



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 928/03

Em, 22 de agosto de 2003.

**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Conjunto Habitacional do PSH, de **Dr. Manoel Alves Pessoa Neto**, localizado ao lado do Conj. Manoel Deodato.

Art. 2º- O referido Conjunto limita-se ao Norte com a Rua Paul Harris, Sul com a propriedade do Sr. Manoel Deodato, ao Leste com a propriedade do Sr. Eustácio de Freitas e ao Oeste com o terreno do Sr. Arinaldo da Costa Maia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de julho de 2003.


Francisco Nilson Pascoal de Figueiredo
Prefeito